



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000245/2022

APROVADO
Em: 20/10/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhoras Vereadoras.

Senhores Vereadores.

É sabido que o transporte público no município de Juiz de Fora vem sofrendo muito com o desequilíbrio tarifário, sendo o poder público obrigado a socorrer o sistema por meio de subsídios financeiros. Inclusive recentemente tivemos declarada pelo Poder Executivo a caducidade de um dos contratos de concessão para exploração do transporte público no município, visto que o serviço que era entregue não estava em consonância com o exigido pelo contrato de concessão, mas a concessionária, por sua vez, alega que a ausência de reequilíbrio tarifário por parte da Prefeitura - e determinada no contrato - dificultava a operação.

Entretanto, mesmo o transporte público estando nestas condições, a chefe do Executivo Municipal deu ampla divulgação anterior e publicou no dia 30 de setembro o **DECRETO Nº 15.538/2022, estabelecendo a suspensão da cobrança da tarifa no Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Juiz de Fora** para os eleitores no dia 2 de novembro, data em que foram realizadas a eleições gerais.

De igual forma, o Poder Executivo Municipal, por meio da prefeita, divulgou amplamente que seria oferecido - como foi - transporte público gratuito no dia 12/10/2022 partindo de todas as regiões da cidade para aqueles que desejassem passar o dia das crianças no Parque Municipal, no bairro Nova Califórnia. De acordo com matéria divulgada no site <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=77360>, oito linhas **(180, 280, 380, 480, 490, 680, 690 e 780) partiram dos bairros às 9h e retornaram às 16h**. Uma outra linha (580) saiu do centro em três horários pela manhã com retorno em três horários pelo período da tarde.

Isto posto, este Edil, no exercício de seu múnus fiscalizador, vem, nos termos regimentais, requerer à Mesa Diretora, ouvido o soberano plenário, que solicite à Exma. Prefeita Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, § único, da Lei Orgânica Municipal, a apresentação das seguintes informações:

1. Quantos usuários utilizaram o transporte público na data de 02/10/2022?
2. Quantos usuários utilizaram o transporte público nas nove linhas disponibilizadas de forma gratuita para os usuários no dia da criança?
3. Como o custeio do transporte no município é realizado exclusivamente através do pagamento da tarifa do transporte público, qual a origem dos recursos utilizados pelo município para custear as gratuidades oferecidas, uma vez que isso não estava previsto anteriormente na planilha de cálculo do valor da passagem?
4. Houve algum acordo com as empresas de transporte para que as medidas de gratuidade pudessem ser tomadas nas datas referidas? Caso afirmativo, favor enviar documento comprobatório.



5. Caso seja realizada a gratuidade do serviço junto aos consórcios operadores do sistema na data de 30/10/2022 (segundo turno das eleições), solicitamos que a Prefeitura envie informações sobre o número de usuários que utilizarem a gratuidade na data e valor total da renúncia de tarifa.

Justificação:

O pedido se insere na esfera de competência desta Casa Legislativa, que tem com uma de suas funções a de fiscalizar o correto uso do dinheiro público e o trato da coisa pública, em vista dos princípios reitores da Administração Pública.

Assim, contamos com o apoio deste Plenário, na certeza de sua importância para o Município.

Palácio Barbosa Lima, 19 de outubro de 2022.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

